



DECRETO Nº. 142/2022.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 297.507,41 (*duzentos e noventa e sete reais quinhentos e sete reais quarenta e um centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 31.507,41 (*trinta e um mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.1400.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01720 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimentos na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01860 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta ml reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Valor R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadoria, Reserva Remuneradas e Reformas.

Código reduzido - 01020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.948,74 (*dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 27.521,00 (*vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02380 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2003 - Atividades de Repasse à Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 121.037,67 (*cento e vinte e um mil trinta e sete reais e sessenta e sete centavos*).

Código reduzido - 0322 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.



Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Código reduzido - 00323 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

Código reduzido - 02430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 04 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

